



**Lista de Documentos Bolsas Carência
Processo - 2011/02 – 2012/01**

UMA FOTO 3X4.

CÓPIA DE DOCUMENTOS:

() Cópia do Documento de Identidade e CPF de todos os componentes do grupo familiar e certidão de nascimento dos menores

() As contas de água, luz e telefone dos últimos 60 dias (preferência do último mês)

Obs.: não é necessária autenticação em Cartório ou apresentação do original dos documentos acima.

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA:

Do DETRAN de todos os componentes do Grupo Familiar maiores de 18 anos;

Do Registro de Imóveis de todos os componentes do Grupo Familiar; e

Do INSS de todos os componentes do Grupo Familiar (comprovar que não usufruem de outra renda, como aposentadoria, nem benefício ou auxílio saúde).

CÓPIA JUNTAMENTE COM DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Comprovante de endereço/residência atualizado e que comprove que reside, no mínimo, 3 anos em Venâncio Aires, em nome do aluno.

Comprovante atualizado de rendimento próprio e dos integrantes de seu grupo familiar de acordo com a situação de cada componente:

a) se assalariado:

() cópia do último contra-cheque e

() Carteira de Trabalho atualizada (cópia das páginas da foto, qualificação civil, do último contrato de trabalho e da folha imediatamente seguinte).

b) se trabalhador autônomo ou profissional liberal:

() guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses;

() cópia do Alvará e

() Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE dos últimos três meses, expedida por contador inscrito no CRC).

c) se diretor ou proprietário da empresa:

() comprovante de renda (através do DECORE);

() contrato social e

() Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

d) se aposentado ou pensionista:

() comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão e

() comprovar ainda que atualmente não está exercendo outra atividade que proporcione renda através da Carteira de Trabalho.

e) se desempregado ou se nunca trabalhou:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da foto, qualificação civil, do último contrato de trabalho e da folha imediatamente seguinte);
- Para quem não possui Carteira de Trabalho (nunca teve ou perdeu), apresentar Declaração CNIS – Consulta Nacional de Informações Sociais a ser retirado no INSS;
- comprovante de seguro desemprego (último mês recebido).

f) se agricultor:

comprovar a renda média mensal dos últimos 3 (três) anos através de declaração expedida pelo respectivo Sindicato (a renda deve vir discriminada separadamente, ano a ano). Especificar em quantos hectares produz, que produtos, quanto produz e comercializa anualmente. Informar também quantos dependentes trabalham e dependem desta atividade.

g) Comprovação de outros rendimentos:

- pensão alimentícia;
- benefício previdenciário;
- renda proveniente de aluguéis;
- trabalho no mercado informal – apresentar declaração com duas testemunhas;
- quaisquer outras fontes de rendimentos.

h) Declaração de Imposto de Renda:

cópia da última Declaração de Imposto de Renda de todos os maiores de 18 anos do grupo familiar, inclusive do candidato (com especificação de patrimônio);

i) Comprovante das condições de moradia (se financiada, alugada ou cedida):

- se financiada, a última prestação paga;
- se alugada, o último recibo de pagamento de locação juntamente com o contrato de locação (autenticados).
- se cedida, declaração do proprietário com duas testemunhas.

j) Comprovação de doença crônica ou de tratamento contínuo:

- atestado médico comprobatório referente aos últimos três meses;
- comprovantes de despesa dos últimos 3 (três) meses (Nota ou Cupom Fiscal da Farmácia em nome do portador da doença);

k) se emancipado trazer cópia da emancipação judicial, o que não isenta o aluno da apresentação da documentação do grupo familiar de origem, conforme decisão da Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento.

l) se pais falecidos ou separados trazer comprovante.

m) se possuir outro tipo de financiamento (veículo, empréstimo pessoal) apresentar comprovante atual de gastos e informar na entrevista.

n) apresentar comprovante de gastos com transporte do aluno e dos demais membros do grupo familiar, bem como comprovante de gastos com educação de outro membro do grupo familiar que não o candidato, se for o caso.

o) outros documentos que a Comissão de Seleção e Acompanhamento a Bolsas de Estudo da UNISC julgarem necessários.

OBS: Toda declaração que venha substituir documentação citada ou que traga nova informação ao processo deve vir assinada por quem a subscreve com reconhecimento de firma, responsabilizando-se o mesmo pela veracidade das informações declaradas, sob pena de responder civil, penal e criminalmente. Neste caso cabe à comissão avaliar os argumentos declarados ou não e, ainda, se for o caso, solicitar a mesma declaração por instrumento público.